

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL PARA O BIÊNIO 2027/2028

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL – ABENTI, Allan Peixoto de Assis, vem por meio deste convocar seus associados para o processo eleitoral da nova gestão para o biênio 2027/2028.

A Comissão Eleitoral (CEL) responsável pelo processo será composta pelos associados já nomeados Débora Feijó Vilas Boas Vieira - Coordenador, Carmen Maria Lazzari - Primeiro secretário e Rennan Martins - Segundo secretário.

Art.1- Pelo presente, por meio da CEL ora instituída, a ABENTI convoca os seus associados para o processo eleitoral que deverá escolher a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ABENTI para o biênio 2027/2028, de acordo com o estatuto vigente da entidade e torna público que se encontram abertas as inscrições de chapas para a **Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal 2027/2028**, no período de **01/07 a 31/08 de 2026**. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail: contato@abenti.org.br e as publicações serão encontradas no site da ABENTI seguindo as referidas datas. A votação dos concorrentes acontecerá no dia **10/11/2026, na modalidade online**.

1.1 – A CEL tornará público as chapas e conselheiros concorrentes ao processo eleitoral da nova gestão da ABENTI para o biênio 2027/2028, através do site da ABENTI, www.abenti.org.br, em **01 de setembro de 2026**.

1.2 – Fica determinado o período de 24 horas (**02/09/2026**), a partir da publicação, para contestação das chapas participantes do processo eleitoral.

1.3 – A CEL avaliará as contestações realizadas e emitirá parecer definitivo, a ser publicado no site da ABENTI em **03/09/2026**.

1.4 – Caso haja impugnação de algum candidato, a chapa terá 05 dias (**08/09/2026**) para substituição do mesmo.

1.5 – A CEL homologará e tornará público as chapas concorrentes ao processo eleitoral, após finalização dos prazos de todos os recursos, em **09 de setembro de 2026**.

1.6 – A CEL divulgará a lista de eleitores aptos a votar, até o dia **07 de novembro de 2026**, no site da ABENTI.

Art.2 – Conforme o Artigo 94 do Estatuto vigente a Diretoria constituir-se-á por seis associados titulados, a saber: presidente, vice-presidente, 1.º secretário (a), 2.º secretário (a), 1.º tesoureiro (a), 2.º tesoureiro (a).

Art.3 – Conforme o Artigo 63 do Estatuto vigente, o Conselho Fiscal será formado por 3 conselheiros titulares e 1 conselheiro suplente que serão eleitos por votação secreta e direta simultaneamente com a Diretoria Executiva.

3.1 - Para se candidatar ao cargo de conselheiro fiscal, o associado titular deve fazer a sua inscrição individual junto a Comissão Eleitoral, no período eleitoral, conforme o presente Edital.

Art.4 – As inscrições deverão ser feitas encaminhando o requerimento, disponível no site da ABENTI, www.abenti.org.br, juntamente com a documentação exigida no item 4.3 digitalizada, à Comissão Eleitoral (CEL), via e-mail contato@abenti.org.br.

4.1 – No requerimento deverá constar o nome completo dos associados seguido de RG, Registro no Conselho de Enfermagem de seu Estado - COREn, documento de naturalizado brasileiro, comprovante de quitação da anuidade ABENTI, endereço residencial, área de atuação em terapia intensiva (Adulto, Pediátrica ou Neonatal) e designação dos cargos a serem ocupados.

4.2 – Os candidatos devem ser obrigatoriamente enfermeiros associados titulares, adimplentes a ABENTI há pelo menos 02 (dois) anos da realização da eleição, com atuação em Terapia Intensiva e sem pendências inscricionais, financeiras, éticas e eleitorais perante o COREN do seu estado.

4.3 – A cópia dos seguintes documentos deverá acompanhar o requerimento:

4.3.1 – Identidade profissional (carteira do COREN);

4.3.2 – Certidão Negativa emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2026;

4.3.3 – Certificado de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva pela ABENTI;

4.3.4 – Carteira de Associado ABENTI válida ou Declaração emitida pela ABENTI de adimplente ou remido;

Art.5 – O processo eleitoral não se anulará se os prazos previstos acima sofrerem pequenos ajustes considerados razoáveis e necessários pela CEL.

Art.6 – O processo eleitoral e a contagem dos votos poderá ser acompanhado por um fiscal de cada chapa concorrente, devidamente identificado junto à CEL.

Art.7 – O processo eleitoral realizar-se-á no dia **10/11/2026**, **via on-line**, por link a ser divulgado no dia **09/11/2026** no site da ABENTI e via e-mail, acompanhado de todas as orientações necessárias aos associados aptos a votarem.

Art.8 – Cada associado poderá votar em uma única chapa, uma única vez com voto único.

Art.9 – Encerrado o período de votação, a CEL apurará o resultado e o divulgará aos associados no site da associação no dia **11/11/2026**.

9.1 – Conforme Art. 86 do Estatuto vigente nessa data, em caso de empate na apuração, a Assembleia elegerá uma Diretoria Provisória, bem como dará início a um novo processo eleitoral.

Art.10- Fica determinado o período de **12 a 16 de novembro de 2026** para impugnação ou contestação do processo eleitoral, através de requerimento endereçado à CEL para o e-mail: contato@abenti.org.br

10.1 – A CEL, em caso de impugnação ou contestação, avaliará o processo eleitoral e emitirá parecer final em **19 de novembro de 2026**, que será divulgado no site da ABENTI, www.abenti.org.br.

Art.11 – A posse da chapa eleita dar-se-á em **02 de janeiro de 2027**.

São Paulo, 13 de Julho de 2026.

Débora Feijó Vilas Boas Vieira
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Allan Peixoto de Assis
Presidente ABENTI (Gestão 2025 – 2026)